

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0142 Inova

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0142/2020

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR MARTARELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa: INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.298.710/0001-54, com sede à Rua da Paz, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas- SC, CEP 89868-000, neste ato representada pelo seu Sócio administrador Sr. PATRIC MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 010.092749-10 e RG nº 5.158.045 SSP/SC, residente na cidade de Joaçaba-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0170/2020 - Pregão nº 0073/2020 - Contrato nº 0142/2020 - que tem por objeto a **Aquisição de 08** (oito) aparelhos celulares e Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para o fornecimento de linhas de telefonia móvel, abrangendo: fornecimento de chips para o uso de 08 (oito) aparelhos devidamente habilitados, com minutos ilimitados, para qualquer operadora (fixo e móvel) internet de 4GB cada, SMS Ilimitado para qualquer operadora, isenção de roaming, conforme especificações do Edital e anexos, bem como no art. 65, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado prazo de vigência do contrato originário, <u>contados a partir de 06 de outubro de 2021 e vigorando até 04 de novembro de 2021</u>, ou até a homologação e contratação dos referidos serviços no novo certame (o que acontecer primeiro), sem reajuste de valor, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor do serviço, deixando a Contratada de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto no Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e Aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 05 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ CONTRATANTE

INOVA ASSESSORIA EM TELEC. LTDA - ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome: CPF: CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0142 Inova

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0142/2020

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR MARTARELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa: INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.298.710/0001-54, com sede à Rua da Paz, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas- SC, CEP 89868-000, neste ato representada pelo seu Sócio administrador Sr. PATRIC MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 010.092749-10 e RG nº 5.158.045 SSP/SC, residente na cidade de Joaçaba-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0170/2020 - Pregão nº 0073/2020 - Contrato nº 0142/2020 - que tem por objeto a **Aquisição de 08** (oito) aparelhos celulares e Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para o fornecimento de linhas de telefonia móvel, abrangendo: fornecimento de chips para o uso de 08 (oito) aparelhos devidamente habilitados, com minutos ilimitados, para qualquer operadora (fixo e móvel) internet de 4GB cada, SMS Ilimitado para qualquer operadora, isenção de roaming, conforme especificações do Edital e anexos, bem como no art. 65, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado prazo de vigência do contrato originário, <u>contados a partir de 06 de outubro de 2021 e vigorando até 04 de novembro de 2021</u>, ou até a homologação e contratação dos referidos serviços no novo certame (o que acontecer primeiro), sem reajuste de valor, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor do serviço, deixando a Contratada de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto no Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e Aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 05 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ CONTRATANTE

INOVA ASSESSORIA EM TELEC. LTDA - ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome: CPF: CPF: